



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 465/2025

PROCESSO	SEI-480002/000798/2025		
CONCESSIONÁRIA	Rio Mais Saneamento	BLOCO	03
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Wagner dos Santos – Supervisor de Operações		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Captação Superficial – Sacarrão ETA Carapebus Booster do Caxanga		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Carapebus/ RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar condições de operação e manutenção		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Deliberação AGENERSA Nº 4216/2021		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	20/10/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 20/10/2025, no município de Carapebus, localizado no interior do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições operacionais do Sistema de Captação e Tratamento de Água.

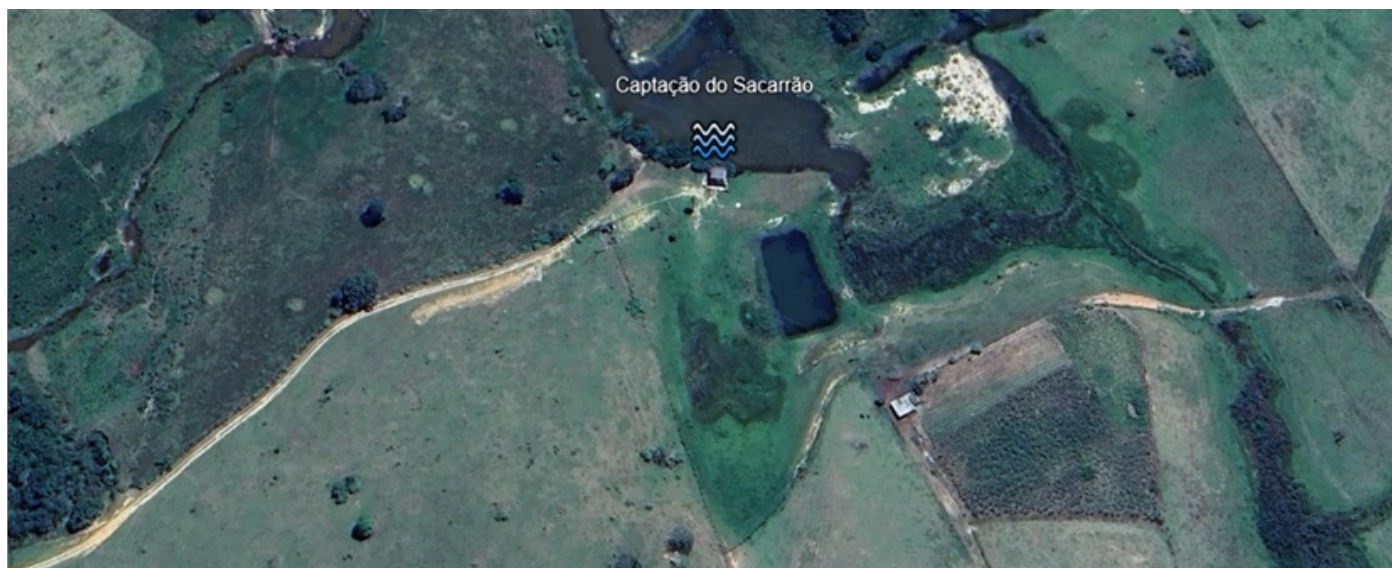
O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária

· CAPTAÇÃO SUPERFICIAL SACARRÃO

Localização: 22°08'09"S 41°40'35"W





Fonte: Google Earth.

A Captação de água bruta é feita em manancial de superfície denominado Córrego Grande, foi constatado que a área encontra-se devidamente identificada, cercada e organizada, apresentando boas condições de conservação, limpeza e segurança operacional.

Observou-se a existência de bomba reserva disponível para instalação imediata, bem como que os equipamentos apresentam condições adequadas de manutenção elétrica e mecânica. A estrutura da área atende aos requisitos de segurança operacional, não sendo identificadas fontes poluidoras nas proximidades da captação.

Quanto aos aspectos operacionais, verificou-se que a unidade dispõe de dois conjuntos motobomba de 50 CV (1+1), sistema com inversor de frequência e controle operacional integral via Centro de Controle Operacional – CCO, com operação distribuída por equipe volante e técnico responsável.





Foto 1 - Captação Sacarrão



Foto 2 - Conjunto motobomba



Foto 3 - Pequeno vazamento



Foto 4 - Poço de sucção



Foto 5 - Painelelétrico da unidade

· ETA CARAPEBUS

Localização: 22°11'08"S 41°40'05"W





Fonte: Google Earth.

Trata-se de estação de tratamento de água do tipo convencional compacta metálica. Possui capacidade nominal de 10 l/s e trata em média 12/13 l/s. Local de fácil acesso, estrada sem pavimentação.

O processo de tratamento contempla as etapas de coagulação, floculação, decantação, filtração edesinfecção.

A Unidade abastece os bairros Centro, Oscar Brito, Sapecado e Caxanga (no bairro há um booster que é utilizado para abastecer os locais com cotas mais elevados).





Foto 6 - Entrada da ETA Carapebus





Foto 7 - Módulo metálico utilizado para para o tratamento

Os flocculadores e decantadores apresentam condições satisfatórias de funcionamento, com manutenção e limpeza periódicas, incluindo retirada de lodo dos decantadores com frequência aproximada de uma vez por semana, conforme anotado em campo. Foi registrada a realização de limpeza no flocculador e adequada estanqueidade dos equipamentos e tubulações.

No sistema de filtração, observou-se a presença de válvulas em condições operacionais adequadas, bem como pontos de tomada de água na saída dos filtros para determinação de turbidez. Os filtros apresentam estanqueidade satisfatória.

Após passar pelo tratamento a água é bombeada para o tanque de contato e posteriormente para o reservatório da própria ETA que possui capacidade de 250 m³. A bomba utilizada é de 4CV (1+1 dependendo do nível do reservatório).



Foto 8 - Laboratório da unidade com as torneiras para retirada da água tratada para realizar os testes

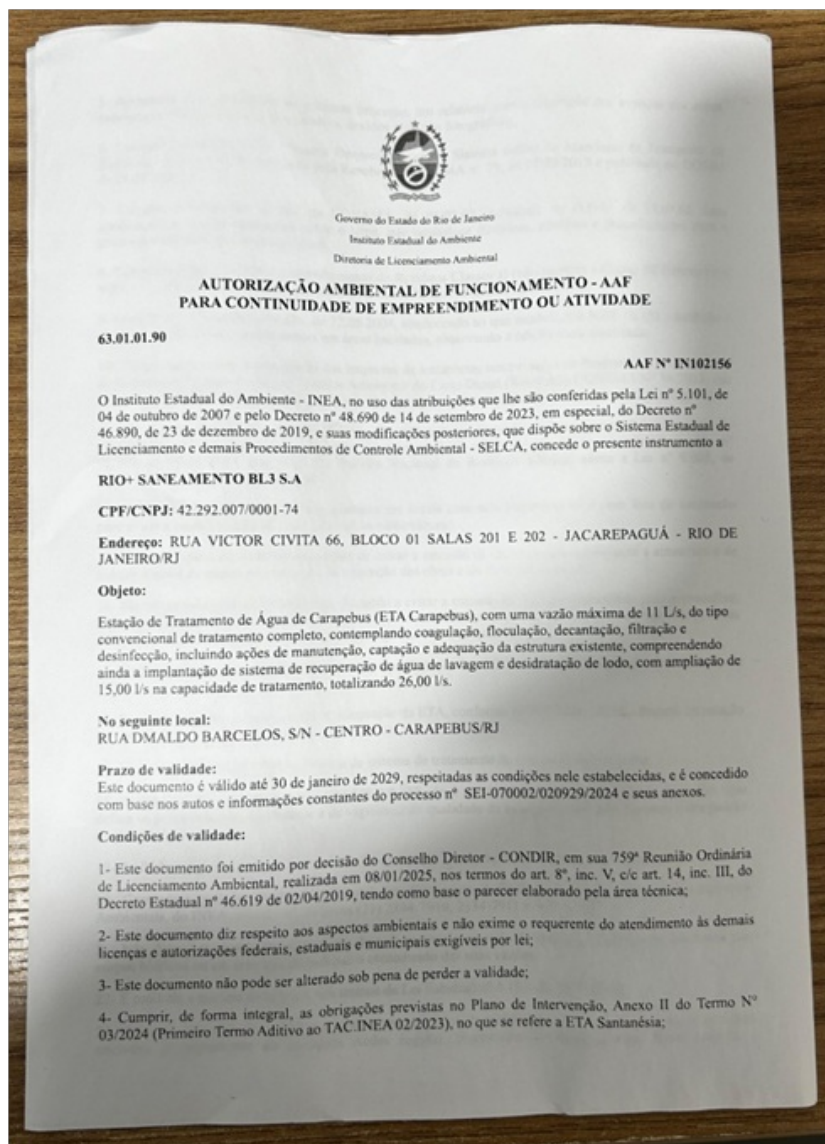


Foto 9 - Autorização Ambiental de Funcionamento – AFF

· BOOSTER CAXANGA

Durante a vistoria técnica realizada no Booster do Caxanga, foi constatado que a unidade possui identificação da concessionária, encontra-se em bom estado de conservação e devidamente protegida. O acesso ao local é restrito.

A unidade apresenta condições adequadas para realização de atividades de operação e manutenção. A EEAT atende à área de abrangência prevista e possibilita circulação adequada do ar, não sendo observados sinais aparentes de vazamento.

Os equipamentos elétricos do conjunto motobomba e do painel elétrico encontram-se em bom estado de conservação e devidamente protegidos. O sistema opera de forma automatizada e é provido de inversor de frequência.

Verificou-se a existência de iluminação natural, bem como sinalização de risco de choque elétrico e dispositivo de proteção do conjunto motobomba (válvula de retenção).

A unidade opera 24 horas por dia, de acordo com a demanda de pressão do sistema, abastecendo os bairros Caxanga e Alto Caxanga.

A bomba tem potência de 5CV e abastece o Bairro Caxanga e Alto Caxanga. A tubulação de recalque e sucção são de 100DN e sua vazão é de 3 l/s. Existe um conjunto motobomba reserva, porém fica no almoxarifado da regulada.



Foto 10 - EEAT Caxanga

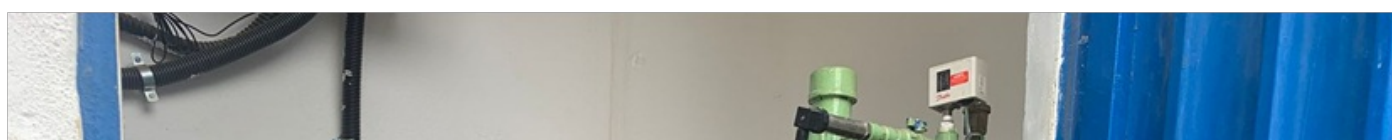




Foto 11 - Conjunto motobomba da EEAT





Foto 12 - Quadro elétrico da unidade

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Não foram identificadas irregularidades durante a fiscalização realizada.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Determina-se à Concessionária Rio Mais Saneamento realize, no prazo de 30 (trinta) dias as orientações para sanar as não conformidades constatadas no relatório:

- Encaminhe a área de influência da EEAT;
- Se manifeste sobre o vazamento que foi constatado na Captação Sacarrão (foto 3);

SANÇÃO A SER APLICADA

-

CONCLUSÃO

A equipe da Fiscalização/CASAN constatou que as unidades de tratamento operam dentro da normalidade de maneira satisfatória, diante da inspeção visual verificada.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Linara Fazolato	ID 5118252-1

Rio de Janeiro, 19 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Linara Fazolato Mateus, Assistente**, em 19/12/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121433326** e o código CRC **E7D57859**.

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>